

Número 3 – 23 de Setembro de 2022

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Para subscrever a edição em Inglês <https://bit.ly/Moz-sub> e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Frelimo Bloqueia Novamente Director-Geral do STAE

A tomada de posse do novo director-geral do STAE, que teria lugar quarta-feira passada, foi bloqueada pela Frelimo, que se opõe à escolha de Loló Correia pela CNE. Mais uma manobra política forçou o adiamento da realização, no Centro de Conferência Joaquim Chissano, de um evento público já anunciado, com convites feitos e agenda aprovada.

Correia fora seleccionado para o cargo de director-geral do STAE (Secretariado Técnico de Administração Eleitoral) por um júri dos membros da CNE (Comissão Nacional de Eleições). A liderança do partido Frelimo opôs-se à sua escolha e orientou os seus membros na CNE para votarem em Helena Garrine e não nele. A democracia prevaleceu, só que três dos 10 membros da CNE, em representação da Frelimo, contrariaram a orientação do seu partido e votaram a favor de Correia, que já contava com o apoio de sete membros da oposição. Correia venceu a eleição com 10 votos contra 7 da candidata apoiada pela Frelimo. Inconformada, a Frelimo está a tentar a última manobra, desta vez visando anular o processo e forçar o lançamento de um novo concurso público.

O que diz Grachane na contestação?

José dos Santos Anjos Grachane, o terceiro lugar da lista dos candidatos apurados, com dois pontos, é, desta vez, o actor principal da novela que já se prolonga há quase três semanas. Grachane interpôs recurso na passada segunda-feira, 19 de Setembro, sob alegação de que “entendeu que ao referido concurso seria aplicado o regime geral do ingresso na administração pública” e “esperava ser submetido à entrevista profissional (...), o que não aconteceu”.

Grachane acrescenta, no mesmo documento dirigido ao presidente da CNE, que, para o seu espanto, constatou que “na acta anexa à deliberação da CNE o júri procedeu à selecção do candidato vencedor através de um processo de votação, contrariando o procedimento previsto no artigo 25 do Diploma Ministerial nº61/2000, que recomenda a quantificação da avaliação curricular sobre, designadamente: os conhecimentos do candidato, o nível de experiência profissional, o grau de conhecimento sobre a legislação relativa ao sector, informação relevante sobre a função e a objectividade da argumentação, devendo todos estes itens perfazer um total de 20 valores”.

Afirma possuir mais de 28 anos de trabalho como funcionário público, inserido “na carreira de sistemas de informação, com grau de mestre” e de “ter exercido a funções de vogal na CNE durante mais de 10 anos”, o que lhe confere “pleno domínio da legislação eleitoral”. Diz ter coordenado a Comissão de Organização e Operações Eleitorais, razão pela qual possui “pleno conhecimento do funcionamento dos órgãos eleitorais bem como do tratamento dos dados eleitorais”. Para ele, o júri “devia apresentar, na sua avaliação, no mínimo, a valoração destes aspectos”. Entende que é na base da pontuação obtida a partir da avaliação desses aspectos que o júri “deveria apurar o candidato vencedor”.

Grachane diz desconhecer a pontuação com que reprovou. Acrescenta que a falta de observância de procedimentos dos candidatos, nos termos estabelecidos no Diploma Ministerial nº61/2000, “constitui violação da lei e é fundamento bastante para a anulação do concurso”. É nesses termos que ele requer ao presidente da CNE para revogar a deliberação nº18/CNE/2022, de 8 de Setembro e, por consequência, “ordenar a anulação do concurso por violação da lei”.

Grachane foi orientado pela estrutura do partido Frelimo, que ainda não conseguiu digerir a derrota de Helena Garrine, candidata que era por si desejada para o cargo.

A ideia de contestar o concurso tem um propósito: propor a votação de anulação ou manutenção de decisão do processo que conduziu Loló Correia ao cargo, recorrendo ao modelo de cada membro da CNE escrever, em folha branca, a decisão do seu voto. Este modelo permite a Frelimo identificar, através de caligrafia, os seus representantes que tenham traído a orientação partidária. Se a decisão for favorável à anulação do processo, a CNE irá lançar um novo concurso público para recrutamento e selecção do director-geral.

Agora o recurso está na Comissão dos Assuntos Legais e Deontológico da CNE para a análise e produção de parecer que irá determinar o passo seguinte.

O presidente da CNE pode anular decisão colegial?

Após receber o recurso de contestação do concurso público, o presidente da CNE, dom Carlos Matsinhe, decidiu, sem recorrer à plenária do órgão que elegeu Loló Correia, adiar a tomada de posse, sem fixar novas datas.

Em despacho nº8/2022, de 19 de Setembro, dom Carlos Matsinhe determina “O adiamento da cerimónia de tomada de posse até à conclusão dos actos relativos à reclamação do concurso para

o recrutamento e selecção do director-geral do STAE”. A decisão, segundo o despacho, resulta do facto de ter “dado entrada no órgão uma reclamação aos resultados do concurso público de selecção e recrutamento do referido director- geral”.

Os representantes dos partidos da oposição na CNE contestaram a decisão do adiamento da tomada de posse com o argumento de que a contestação, ou reclamação, de Garrine “é extemporânea” porque não foi apresentada no momento em que os resultados foram conhecidos. Ademais, acrescentam, os resultados do concurso contestado já foram publicados em Boletim da República (nº177, I Série, de 13 de Setembro em curso), reconhecendo Loló Correia como novo director-geral do STAE.

Mais, argumentam os representantes dos partidos Renamo e MDM, o despacho do presidente da CNE de adiar a tomada de posse “é ilegal” dado que não é competente para anular uma decisão colegial.

Na quarta-feira em que devia tomar posse o novo director-geral do STAE, a Renamo convocou, através do seu mandatário nacional, Venâncio Mondlane, uma conferência de imprensa para repudiar o adiamento do evento. Para a Renamo, o despacho de dom Carlos Matsinhe “é ilegal, ilegítimo e incompetente porque representa uma usurpação indevida de um acto deliberativo da esfera do órgão colegial por excelência da CNE, o seu plenário.”

A nova ainda promete novos episódios interessantes de luta pelo controlo do STAE e dos seus respectivos contratos de concursos públicos.

Mais Provável Criação de Novas Autarquias

Parece provável que Moçambique terá novas autarquias a partir do próximo ano. Já foram concluídos os estudos das unidades territoriais que irão determinar as vilas que ascenderão à categoria dos municípios e, ao que tudo indica, as propostas serão discutidas em breve no Conselho de Ministros para posterior submissão ao Parlamento. Desconhece-se o número de vilas que passarão a município, mas há possibilidade de se introduzir uma vila municipal por cada província. Na agenda do Parlamento, partilhada esta semana, não consta ainda a discussão sobre novos municípios.

Recenseamento: forçar ou adiar?

Ainda não há dinheiro para viabilizar o recenseamento piloto que, em princípio, deverá ocorrer entre finais do mês de Outubro e princípio de Novembro, período de ocorrência de chuvas intensas. A ausência de fundos para este recenseamento torna cada vez mais provável o cenário do seu adiamento. Há indicações de que a realizar-se, o recenseamento piloto será em quatro distritos ainda por indicar.

O recenseamento eleitoral está previsto para iniciar em Fevereiro, justamente no auge de estação chuvosa e de prática de agricultura nas zonas rurais, dependentes desta actividade. Iniciar o recenseamento em Fevereiro poderá criar perturbações ao processo, além de poder reduzir a afluência aos postos de recenseamento, o que poderá levar ao incumprimento das metas do processo. Um adiamento por um ou dois meses seria aconselhável e permitiria que os órgãos de administração eleitoral se organizassem melhor.

Parceiros:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development
and Cooperation SDC



Norwegian Embassy

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleições</p> <p>Instagram: @cipeleições</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>